



MARINHA DO BRASIL

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo nº 63268.000752/2024-35)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 71100/2024-024/00**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA MARINHA, REPRESENTADO PELA BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA **CLARO S/A**.

A União, por intermédio do COMANDO DA MARINHA, representado pela BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Brasil, nº 10.500 - Olaria, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0343-91, neste ato representado pela Capitão de Mar e Guerra (IM) TATIANA ESTEVES POLY BRANCO, nomeada pela Portaria nº 207/MB/MD, de 10 de setembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, situada em Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04.709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente Executivo de Contas e **BRUNO CASTRO SOUZA**, Gerente Executivo de Vendas, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.000752/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 59 meses e cinco dias, **a partir de 23/08/2025 até 28/07/2030**, passando a ser de cinco anos, 11 meses e 5 dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O reajuste contratual, em conformidade com o inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Sétima (Reajuste) do acordo inicial e conforme Cálculo de Índice Financeiro fica **reajustado o valor avençado com base no ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)** acumulado no período de 12 meses, referente ao mês de MARÇO/2025, cuja variação é de **6,96%**, **com efeitos financeiros retroativos a 18/03/2025**, atualizando-se o subitem 1.2 da Cláusula

Primeira (Objeto), o subitem 5.1 da Cláusula Quinta (Preço) e o subitem 13.1 da Cláusula Décima Terceira (Dotação Orçamentária) do acordo inicial, conforme a seguir:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

...

1.2. Objeto da contratação:

1.2. Objeto da contratação:

Item	OM	Endereço	Disponibilidade	Velocidade (Mbps)	Meses	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
19	BAMRJ	Avenida Brasil, nº 10.500, Olaria, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21012-350	D3	50	12	R\$ 10.213,47	R\$ 122.561,64

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.213,47 (Dez mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 122.561,64 (Cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 771100/;
- II) Fonte de recursos: 100000000000;
- III) Programa de trabalho: 174678; e
- IV) Elemento de despesa: 339039.”

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TATIANA
ESTEVES POLY
BRANCO:04265
411703
Assinado de forma
digital por TATIANA
ESTEVES POLY
BRANCO:04265411703
Dados: 2025.08.22
14:11:25 -03'00'
TATIANA ESTEVES POLY BRANCO
Capitão de Mar e Guerra
Diretora

Rio de Janeiro, RJ., na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO CASTRO SOUZA
Data: 21/08/2025 14:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO CASTRO SOUZA
Gerente Executivo de Vendas
Representante da Contratada

Documento assinado digitalmente
 FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 21/08/2025 14:42:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
Gerente Executivo de Contas
Representante da Contratada

Testemunhas:

RUBIA CRISTINA
OLIVEIRA DE
ARAUJO:12438097795
Assinado de forma digital por
RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE
ARAUJO:12438097795
Dados: 2025.08.22 14:05:54
-03'00'

RÚBIA C. O. DE ARAUJO ABREU
Capitão-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

Documento assinado digitalmente
 PEDRO TAVARES DE ABREU
Data: 22/08/2025 10:15:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO TAVARES ABREU
3ºSG-EO
FISCAL DO CONTRATO